



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 175/98

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE DANÇAS CÉU AZUL - GDCA

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **GRUPO DE DANÇAS CÉU AZUL - GDCA.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 20 de maio de 1998.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
Dia: 22-5-98
Página: 24